

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISOS DE LICITAÇÃO: TP_001/2022.....
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.....

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO PARA OS PROFIS-
SIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE JAGUAQUARA – ESTADO
DA BAHIA

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022 – DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO PERMA-
NENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MUNICIPAL.....



AVISOS DE LICITAÇÃO: TP_001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a seguinte licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de parcela remanescente de obras/serviços de CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES ESCOLA PRÓ INFANCIA TIPO B, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global. DATA: 04/03/2022. HORA: 08H00MIN. Informações: licita_jaguaquara@hotmail.com, ou pelo telefone (073) 3534-9550. Cópia do edital: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jaguaquara/>. Elzivan de Azevedo Pereira – Presidente da COPEL/PMJ.



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças, remoção e instalação, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 03 de fevereiro de 2022, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 16 de fevereiro de 2022, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

SNOW COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 07.672.659/0001-33

Para os Lotes 01, no valor de **R\$ 19.984,80 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**; **Lote 02**, no valor **R\$ 15.993,60 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**; **Lote 03**, no valor **R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)**; **Lote 04**, no valor **R\$ 21.996,20 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 77.972,60 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

MARCUS ANTONIO SANTOS MELO 12259535534

CNPJ: 32.247.148/0001-11

Para os Lotes 05, no valor de **R\$ 4.499,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** e **Lote 06**, no valor de **R\$ 17.999,80 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 22.499,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 16 de fevereiro de 2022.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da ajuda de custo para os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino na cidade de Jaguaquara- Estado da Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais definidas nos artigos 67 e 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do sistema de ensino e educação do Município de Jaguaquara, a ajuda de custo pelas despesas extraordinárias já realizadas em decorrência das medidas especiais que foram necessárias para realizar as aulas virtuais, não parando assim, a educação no Município.

§1º A ajuda de custo descrita no caput deste artigo abrangerá apenas os servidores estatutários que integraram a folha de pagamento da Educação no ano de 2021.

§2º Os servidores que no ano de 2021 estavam cedidos para outro Município, que estiveram licenciados por interesse particular ou estiveram a disposição de outras Secretarias Municipais, não fazem jus ao benefício descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Entende-se como ajuda de custo, o pagamento correspondente ao valor da remuneração bruta do servidor, em parcela única, a ser pago no mês de fevereiro deste ano.

Art. 3º A ajuda de custo terá como fonte de custeio os recursos oriundos do FUNDEB, conforme prévia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo abrir crédito suplementar oriundo do superávit dos recursos do FUNDEB.



Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 17 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL REGISTRADA

Sob o n.º 1.073, fls. 248/249, Livro n.º 026,
Jaguaquara-BA, 17 de Fevereiro de 2022.

Bel. Claudir Colangeli de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA n.º 40.499



DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MUNICIPAL.



DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a vacância de cargo do quadro permanente da Administração Pública. Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao que preceitua o art. 42, IV, da Lei Municipal nº 487/1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, na Administração Pública Municipal, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do falecimento da servidora **MARIZETE MARQUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 22418, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocorrido na data 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, BA, 17 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal